



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 020/2020

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"*.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4320/64, Lei Municipal nº 1.126 de 28/06/2019 e Lei Municipal nº 1.146 de 04/11/2019 :

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar para a dotação orçamentária abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 - CAMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2020.



MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE



MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO



JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO